

## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



		~
<b>AGUARDANDO</b>		$\alpha \wedge \alpha$
ACTIARDANIU	HUDVIUDIAULA	
TI O CHILD HILLD C	HOMODOGA	VIII

Folha nº		
Processo nº 084.000285/2013		
RubricaMatrícula:		

PARECER Nº 101/2013-CEDF

Processo nº 084.000285/2013

Interessado: Allietti Fernandez Rodriguez

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

**HISTÓRICO** - Allietti Fernandez Rodriguez, cubana, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

**ANÁLISE** – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 2/97-CEDF e Parecer nº 40/98-CEDF, e registrou que a documentação apresentada pela interessada comprova:

Tempo escolar: 3 anos Duração: 4800 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam razoável semelhança com o currículo do

ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito

Federal em vigor.

**CONCLUSÃO** – Em face do que dispõe a Resolução nº 2/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Allietti Fernandez Rodriguez, concluídos em 1991, no Instituto Preuniversitário "José Martí", em Havana, Cuba, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala "Helena Reis", Brasília, 4 de junho de 2013.

## DALVA GUIMARÃES DOS REIS Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 4/6/2013

NILTON ALVES FERREIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal